

Rio de Janeiro, RJ, documento datado e assinado eletronicamente  
OF / CBE / PRES / Nº. 2024.281

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Ao Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB

Senhor Mizael Conrado

**ASSUNTO: PROCESSO SE AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE**

Referências: Resolução CPB Nº 02 de 22/11/2018 – Regulamento de Aquisições e Contratos

Resolução CPB Nº 01 de 03/04/2023 – Regulamento de Aquisições e Contratos

Anexos: Ata de Comissão de Seleção

Justificativa para contratação

Parecer Jurídico

Cotações Prévias (tomada de preços)

Edital de Convocação

Termo de Referência

Publicações

Adjudicação (atas, relatórios, históricos de sessão)

Homologação (atas, relatórios, históricos de sessão)

Tomada de preços (contratação direta)

Documentos de habilitação

Prezado Presidente,

A Confederação Brasileira de Esgrima CBE iniciou um processo de contratação de plano de saúde a fim de manter aos seus colaboradores, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o benefício da assistência médica.

Temos junto a esse Comitê Paralímpico Brasileiro parcerias que suportam o custeio desses profissionais por meio dos convênios **526/2023 – Manutenção Administrativa / Programa área meio**, **527/2023 – Manutenção Técnica da Esgrima em Cadeira de Rodas / Projeto bolsa / técnica** e **207/2024 – Colaborador Técnico Para Atenção ao Fundo Fomento / Projeto fundo de iniciação e fomento mensal**.

Seguindo os direcionamentos da Lei Federal 8.666/93, que regem quanto a processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, efetivamos a publicação de um edital na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, Licitações e Pregão Eletrônico – BBNNet (<https://novobbmnet.com.br/>) e sítio eletrônico <https://cbesgrima.org.br/> (página de nossa Entidade na rede mundial de computadores) no dia 29/05/2024. Nessa concorrência, não houve interesse das empresas do segmento na participação.

Em 12/06/2024, fizemos um novo chamamento público. Cumprido o prazo legal, outra vez mais, não foram feitas propostas. Seguindo o rito declaramos, em ambos os casos, Pregões Desertos.

O processo de licitação é dispensável em alguns casos. Dentre eles, quando a contratação mantém todas as condições definidas no edital, quando não surgem licitantes interessados ou não se apresentem propostas válidas.

Sendo assim nossa Confederação voltou ao mercado e fez nova tomada de preços para identificar operadoras de planos de saúde com a prestação de serviços de menor valor. A pesquisa apontou a Sul América Companhia de Seguros, como a de preço mais baixo ofertado. Vide abaixo:

<b>OPERADORAS/SEGURADORAS VALORES UNITÁRIOS POR VIDA</b>			
	<b>BRADESCO</b>	<b>PORTO SEGURO</b>	<b>SUL AMÉRICA</b>
Saúde	1.066,71	1.387,28	515,87
	1.258,72	1.910,83	644,84
	1.523,04	2.340,45	799,60
	1.827,66	2.665,60	887,50
	2.083,51	2.888,21	949,67
	2.146,02	2.895,04	1.101,52
	2.612,91	3.386,80	1.316,88
	3.073,30	3.835,71	1.543,38
	3.657,23	4.739,30	1.837,40
	6.399,79	7.926,76	3.095,10
	25.648,89	33.975,98	12.691,76
	Odonto	R\$ 110,00	R\$ 136,01
Total	R\$ 25.758,89	R\$ 34.111,99	R\$ 12.724,93

Verificados todos os documentos de habilitação, dentre tantos estipulados no edital, seguimos junto a Sul America para a formalização de um novo contrato uma vez que essa seguradora já nos presta serviços acostados a um processo licitatório anterior. Nesse ato fomos surpreendidos com a informação de que a empresa, norma interna, não encerra contratos em vigência para novos acordos. A exigência é a manutenção do atual contrato por aditivo ou o distrato para uma possível nova contratação num prazo mínimo de 12 meses, afetada com perda de todas as carências alcançadas.

Vimos buscando junto a seguradora um melhor entendimento quanto as regras que precisamos cumprir no uso dos recursos oriundos da Lei 13.756/2018, descentralizados em favor da CBE por meio desse CPB.

Enquanto vimos tentando dirimir esse imbróglio e, entendendo ser temerário deixar nossos colaboradores sem a devida cobertura de assistência médica, sobretudo porque uma de nossas funcionárias vinculadas ao custeio de convênios CPB está em tratamento contra um câncer, recidiva pela segunda vez em três anos, solicitamos a Vossa Senhoria, de posse de todos os documentos anexos e após minuciosa apreciação dos diversos setores desse Comitê Paralímpico Brasileiro, verificar a possibilidade de considerar como **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** (Parágrafo 4 Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Normas para licitações e contratos da Administração Pública) a continuidade do custeio em aditivo do contrato junto a Sul America Seguradora S/A.

*§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.”*

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Saudações,

*Ricardo Machado*

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA**

Ricardo Pacheco Machado

Presidente

Of 2024 281 - 08 29 - CPB - Processo Plano Saude EMERGENCIAL  
pdf

Código do documento 53655a27-7163-41aa-add9-2ccef2a6d6d0



## Assinaturas



Ricardo Machado  
presidente@cbesgrima.org.br  
Assinou

*Ricardo Machado*

## Eventos do documento

### 29 Aug 2024, 11:44:52

Documento 53655a27-7163-41aa-add9-2ccef2a6d6d0 **criado** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (32f1566c-1c9f-46a4-a425-b7e7ffd9d02d). Email:assinatura2024@cbesgrima.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-29T11:44:52-03:00

### 29 Aug 2024, 11:45:25

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (32f1566c-1c9f-46a4-a425-b7e7ffd9d02d). Email: assinatura2024@cbesgrima.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-29T11:45:25-03:00

### 29 Aug 2024, 14:42:00

RICARDO MACHADO **Assinou** (121ec2f7-27e0-450c-b5d5-23746760b503) - Email: presidente@cbesgrima.org.br - IP: 187.26.76.27 (187-26-76-27.3g.claro.net.br porta: 13598) - Documento de identificação informado: 316.160.030-49 - DATE\_ATOM: 2024-08-29T14:42:00-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):19becef20c3042f3afe9169349a8f7c47b3fb21af25e3830af26886fcb2e6567  
(SHA512):8e4c79dd9b15cf8efb525430e0f7300f4cd8cd3901b4353e19abdbc01b7d8da11bd17923eafbba9b9433e5ce675c05354596699dae92ace067b0542d1aff2ab2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**